## CLIPPING ABERT DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DIA 13.05.2014

**RADIODIFUSÃO**

# SEÇÃO I

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**PORTARIA Nº 220, DE 29 DE ABRIL DE 2014**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, parágrafo único, do Regulamento de Sanções Administrativas, aprovado pela Portaria n° 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo n° 53000.004102/2014, resolve:

Art. 1° Classificar como Grave as seguintes infrações previstas em diplomas legais, relativos aos serviços de radiodifusão e seus ancilares, e não constante do Anexo IV do Regulamento de Sanções Administrativas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| INFRAÇÃO | SERVIÇO | DIPLOMA LEGAL | GRADAÇÃo | PONTOS |
|  | FM, OC, OM, OT, RADCOM |  | Grave | 8 |
| Iniciar a execução do serviço sem a autorização para funcio- | TV | Art. 42 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963. |  |  |
| namento em caráter provisório ou licença de funcionamento. |  |  |  |  |
|  | RTV, RpTV |  | Grave | 8 |
| Iniciar a execução do serviço sem a autorização de uso de |  | art. 25 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de |  |  |
| radiofrequência ou a licença de funcionamento. |  | Radiodifusão de Sons e Imagens. |  |  |
|  | OM, OC, OT, FM, TV, RTV, |  | Grave | 8 |
| Executar o serviço de radiodifusão sem supervisão de respon- | RpTV | Item II da Portaria n. 160, de 24 de junho de 1987. |  |  |
| sável técnico. |  |  |  |  |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA